ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

AVENIDA PARANÁ, 116 - SOBRELOJA - FONE/FAX (43) 272-1015 - CX. POSTAL, 71 - CEP 86.610-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2002

SÚMULA: Convênio que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Jaguapita-Pr., e a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU PRESIDENTA, PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Fica referendado o Convênio que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Jaguapitã e a Associação de Proteção à maternidade e a Infância – APMI- para execução dos Serviços Assistenciais.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, aos 21 dias do mês de maio de 2002.

Thanya Regina Mariotto Cruz
Presidenta

Idalicio Francsco dos Santos
1° secretário